

DIÁRIO



OFICIAL

Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Álvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura

Site: www.faxinal.pr.gov.br digital

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

ANO MMXXIV

FAXINAL, 7 de fevereiro, de 2024

EDIÇÃO 1.324/2024

EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO N.º 11.668/2024

SÚMULA: *Decreta como área de utilidade pública para fins de licenciamento ambiental para construção de vias e infraestruturas no loteamento Residencial Bella Casa III no perímetro urbano do município de Faxinal – PR, e dá outras providências.*

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos moldes da exigência contida no Art. 8, V, da Resolução SEMA no 046/2015.

DECRETA

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública e Interesse Social, para o fim de Autorização Ambiental pelo Instituto Água e Terra— IAT e sob as penas da Lei, que em relação ao Projeto do Residencial Bella Casa III aprovado pelo decreto para execução de nº 11.342/2023, onde se faz necessárias a supressão de espécie não compatível que pode causar danos e risco a população, e encontra-se em local não adequado, em aberturas de vias públicas e implantação dos lotes devidamente registrados Cartório de Registro de Imóveis desta comarca de Faxinal-PR. especificamente nos trechos descritos a seguir:

RUA PROJETADA 05 - TRECHO 01 extensão de 71,84m, que consta na matrícula nº: 22.886.

RUA PROJETADA 15 com extensão de 148,00m, que consta na matrícula nº: 22.898.

RUA PROJETADA 16 com extensão de 148,00m, que consta na matrícula nº: 22.898.

Lote 23 da Quadra 18 com área de 240,00m², que consta na matrícula nº: 22.845.



Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal / PR
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Lote 01 da Quadra 21 com área de 562,69m², que consta na matrícula nº: 22.868.

Lote 02 da Quadra 21 com área de 435,42m², que consta na matrícula nº: 22.869.

Lote 05 da Quadra 21 com área de 314,73m², que consta na matrícula nº: 22.872.

No levantamento de Inventário Florestal, constam 13 (treze) araucárias.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, em 07 de fevereiro de 2024.


YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal